



MUNICÍPIO DE ALEGRE
CONSOLIDADO - GERAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.101/0001-35
DECRETO Nº 0012471/2022
Data 07/02/2022

Decreto: 0012471/2022

O Prefeito Municipal de Alegre-ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N. 0003676/2021.

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022, a importância de 1.670.914,14 (um milhão seiscentos e setenta mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000022	014001.1012200542.035 33933900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAJ	22140000	695.914,14
0000022	014001.1012200542.035 33933900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAJ	22142100	500.000,00
0000033	014002.1030100562.045 33903900000	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO DA SEMSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22140000	100.000,00
0000046	014003.1030200562.044 33903000000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS MATERIAL DE CONSUMO	22140000	250.000,00
0000077	014011.1030100281.076 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	22140000	100.000,00
0000019	014001.1012200542.035 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12110000	25.000,00
TOTAL:				1.670.914,14

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 1.645.914,14 (um milhão seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e quatorze centavos)
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)


ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	014001.1012200542.035 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - FMS MATERIAL DE CONSUMO	15300000	25.000,00
TOTAL:				25.000,00

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 07 fevereiro de 2022.


NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL


ROGERIO JOSE SIQUEIRA
SEC.EXECUTIVO DE FINANÇAS

MARIA DE FATIMA ALVES BUENES MENDONÇA
CONTADOR - CRC ES-016124/O-9